



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 35 / 2019

Institui no Município de Arroio Grande, a
implantação do “Chimarródromo
Municipal” e dá outras providências.

À Comissão de Justiça e Redação
Em 17/06/2019

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a
Seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Arroio Grande, a
implantação do “chimarródromo Municipal”.

Parágrafo Único – O “chimarródromo” localizar-se-á na praça central da
cidade de Arroio Grande, em local estabelecido pelo executivo municipal.

Art. 2º - O chimarródromo será dotado de um pilar de concreto com um
aquecedor elétrico em seu interior ligado a uma instalação hidráulica com terminal
em uma torneira que fornecerá água quente.

Parágrafo Único – As dimensões, o design e o projeto arquitetônico do
chimarródromo, se desenvolverão como melhor convir de acordo com a estética
mais adequada, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O "chimarródromo" será implantado por entidades, empresas ou
pessoas físicas interessadas, mediante convênio ou contrato de concessão com a
Prefeitura Municipal, sem custos para os cofres municipais.

Parágrafo Único - O projeto de implantação, a construção, conservação e
manutenção de cada "chimarródromo" será de inteira responsabilidade da entidade
ou empresa conveniada ou contratada, mediante orientação, aprovação e
fiscalização do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



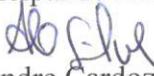
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE,
EM __ DE __ DE ____.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em __ de ____ de 2019


Alexandre Cardozo da Silva
-Vereador autor do Projeto de Lei-



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Este Projeto de Lei Municipal justifica-se pela importância de incentivar a ocupação dos espaços públicos pela sociedade. Um dos modos pelos quais se pode incentivar o uso dos espaços é a implantação de um “Chimarródromo Municipal” localizado na área central da cidade.

O chimarrão é um dos maiores símbolos do povo gaúcho, além de incentivar a socialização e aproximação das pessoas. Um espaço onde as pessoas possam usufruir de água quente para seu chimarrão se faz necessário, nesse sentido. Nos finais de semana, a comunidade arroio-grandense costuma ocupar a área central da cidade como meio de lazer. Um Chimarródromo seria mais um meio de incentivo ao público para virem ao centro com seu chimarrão e que terão a sua disposição água quente para o chimarrão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande em ___ de ____ de 2019.

Alexandre Cardozo da Silva
- Vereador autor do Projeto de Lei -